



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 121/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019,

DECRETA:

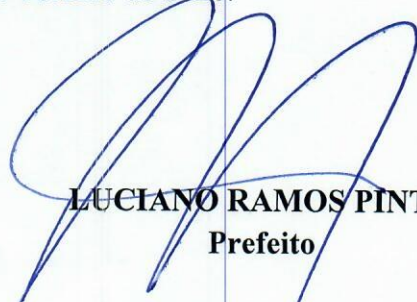
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 210.560,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta reais)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0007	/0101.0103100012.001-3390.14.00-00	7.360,00	
0008	/0101.0103100012.001-3390.30.00-00	19.000,00	
0009	/0101.0103100012.001-3390.31.00-00	15.000,00	
0011	/0101.0103100012.001-3390.39.00-00	169.200,00	
0001	/0101.0103100011.117-4490.51.00-00		210.560,00
Totais:		210.560,00	210.560,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito